

Advogado faz defesa da conversão de dívida

por Walkyria Portes
de São Paulo

O estudo caso a caso que se faz atualmente de pedidos de conversão de dívida em investimento de risco, aliado a outros fatores, desestimula operações dessa natureza, afastando investidores estrangeiros em potencial, que acabam sendo atraídos para outros países, onde o mecanismo já está regulamentado. Um exemplo é o México, onde a Volkswagen, com recursos obtidos através de compra de dívida, construiu uma fábrica em Puebla. A opinião é do advogado Durval Noronha Goyos Jr., especializado em consultoria empresarial.

Ele reconhece que a conversão traz riscos implícitos e não é uma solução para a questão do endividamento, mas argumenta que o mecanismo pode ajudar a mudar o perfil da dívida, reduzindo as obrigações pendentes e o volume de recursos a serem enviados ao exterior por conta do serviço da dívida. Além disso, destaca, a conversão não pode ser desprezada como instrumento importante para a atração de capital estrangeiro de risco, que

pode ajudar a restaurar a credibilidade no País.

O Chile, lembra ele, conseguiu converter, entre junho de 1985, e outubro de 1986, US\$ 1,2 bilhão de sua dívida e o México, em menos de um ano, converteu US\$ 1 bilhão.

O Brasil, a exemplo do que fizeram outros países, deveria estabelecer uma regulamentação que desse prioridade aos investimentos dos setores mais carentes de recursos de longo prazo, estabelecendo, por exemplo, limites para remessa de lucros e repatriação do capital — como faz o Chile — de acordo com os interesses do País. Além disso, entende Noronha Goyos Jr., a lei sobre conversão deve respeitar a legislação ordinária brasileira, “diferenciando a regulamentação no que toca às companhias abertas e fechadas”, devido às peculiaridades de cada uma.

Tomados os cuidados para que não haja prejuízo ao mercado e estabelecidos os volumes convenientes de ingressos de recursos, para que não haja impacto sobre a base monetária, ele defende que essas operações sejam encorajadas.